



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Segunda-feira, 27 de setembro de 2021

Ano V | Edição nº 954

Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MARAU	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Atos de Pessoal	2
Portarias de RH	2
Licitações e Contratos	3
Aviso de Licitação	3
Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação	3
Concursos Públicos/Processos Seletivos	4
Edital	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Marau, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Marau poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pmmarau.com.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Marau

CNPJ 87.599.122/0001-24

Rua Irineu Ferlin, 355

Telefone: (54) 3342-9500

Site: www.pmmarau.com.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Marau garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pmmarau.com.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Segunda-feira, 27 de setembro de 2021

Ano V | Edição nº 954

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO DE MARAU

Atos Oficiais

Leis

PUBLIQUE-SE

IURA KURTZ

Prefeito de Marau

YASMIN ROCHA DEL VALLE VOLPATO

Secretária Municipal de Administração

LEI Nº 5.835, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021

Altera dispositivos da Lei nº 5.742, de 03 de dezembro de 2020, que autoriza ao Poder Executivo realizar contratação temporária, em caráter excepcional, e dá outras providências.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na lei Orgânica do Município de Marau, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Altera a quantidade de cargos, estabelecido na tabela do Art. 1º da Lei Municipal nº 5.742, de 03 de dezembro de 2020, durante o exercício de 2021, que passa a ter a seguinte redação:

Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO
130	Professores
50	Atendentes de creche
50	Serventes
04	Psicopedagogos”

Art. 2º Acresce o parágrafo único no art. 5º da Lei Municipal nº 5.742, de 03 de dezembro de 2020, com a seguinte redação:

“Parágrafo Único - Para realizar as contratações, será utilizada o Edital 25/2021, que trata do resultado final do Processo Seletivo simplificado, por prazo determinado para atendente de creche, conforme Edital 113/2020.”

Art. 3º Os demais artigos da Lei Municipal nº 5.742, de 03 de dezembro de 2020, permanecem inalterados

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU

aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de 2021.

Atos de Pessoal

Portarias de RH

PORTARIA N.º 679, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021 – RH.

REMANEJA SERVIDOR

Iura Kurtz, Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

1. REMANEJAR, o9a) servidor(a) Nadia Bettu Zilli, matrícula funcional nº 37877, da EMEI Cantinho do Coração para a EMEI Criança Feliz a contar de 27/09/2021.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU

Aos 27 dias do mês de setembro de 2021.

Iura Kurtz

Prefeito Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Yasmin Rocha Del Valle Volpato

Secretário Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Segunda-feira, 27 de setembro de 2021

Ano V | Edição nº 954

Página 3 de 4

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA POR VÍDEO- CONFERÊNCIA Nº 03/2021

O MUNICÍPIO DE MARAU, pessoa jurídica de Direito Público interno, com sede na Rua Irineu Ferlin, 355, na cidade de Marau - RS, torna público aos interessados que até às 16:00 horas do dia 27 de outubro, serão credenciadas as empresas e recebidos os envelopes de Proposta Financeira e Habilitação para a CONCORRÊNCIA PÚBLICA para a "Contratação de empresa para execução de recapeamento asfáltico em várias ruas do município, conforme projeto anexo", do tipo "menor preço global", e no dia 28 de outubro de 2021 às 09:00 horas, na Sala de Licitações, se reunirão a Comissão Permanente de Licitações, para sessão virtual, por videoconferência, em conformidade com o Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 5.658, de 29 de abril de 2020, Lei Municipal 5.707, de 13 de maio de 2020, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Informações serão prestadas pelo fone (54) 3342-9545 e (54) 3342-9520, nos horários das 07:30 às 11:30 e das 13h às 17h, junto à Prefeitura Municipal de Marau, Setor de Licitações ou através do site: www.pmmarau.com.br, onde cópia do Edital poderá ser obtida.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

23 de setembro de 2021.

IURA KURTZ

Prefeito Municipal de Marau

PREGÃO POR VIDEOCONFERÊNCIA Nº 78/2021 REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2021

O MUNICÍPIO DE MARAU, pessoa jurídica de Direito Público interno, com sede na Rua Irineu Ferlin, 355, na cidade de Marau - RS, torna público aos interessados que até às 16:00 horas do dia 06 de outubro, serão credenciadas as empresas e recebidos os envelopes de

Proposta Financeira e Habilitação para o PREGÃO POR VIDEOCONFERÊNCIA, do tipo "Menor Preço Por Item", e no dia 07 de outubro de 2021 às 14:00 horas, na Sala de Licitações, será aberta a sessão por videoconferência para início dos lances, para a Aquisição de materiais de construção para manutenção das atividades das Secretarias Municipais e para atendimento de famílias vulneráveis conforme a Lei Municipal nº 4.591/2010, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 5.658, de 29 de abril de 2020, Lei Municipal 5.707, de 13 de maio de 2020, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Informações serão prestadas pelo fone (54) 3342-9545 e (54) 3342-9520, nos horários das 07:30 às 11:30 e das 13h às 17h, junto à Prefeitura Municipal de Marau, Setor de Licitações ou através do site: www.pmmarau.com.br, onde cópia do Edital poderá ser obtida.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

23 de setembro de 2021.

IURA KURTZ

Prefeito Municipal de Marau

Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

TERMO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO EDITAL DE PREGÃO POR VIDEOCONFERÊNCIA Nº 73/2021

A Prefeitura Municipal de Marau/RS, RETIFICA e RATIFICA o Edital de Pregão Presencial nº 73/2021, que objetiva a Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso de software específico para gerenciamento do IPM (Índice de Participação do Município) na arrecadação do ICMS e ISS, a fim de alterar o descritivo do item 01 do Edital, que passam a vigorar com as seguintes redações:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Segunda-feira, 27 de setembro de 2021

Ano V | Edição nº 954

Página 4 de 4

Item	Unid.	Quant.	Código	Descrição do Produto/Serviço
1	mês	12	011.002.053	Contratação de empresa especializada para realizar consultoria e assessoria tributária à Administração do Município para elaboração e formação do Índice de participação do Município no ICMS com fornecimento de licença de uso de software específico para gerenciamento do IPM (Índice de Participação do Município) na arrecadação do ICMS e do ISS, incluindo suporte técnico ao software de levantamento de dados censitários (índices e valores do ICMS), ao Município de Marau.

As demais descrições de itens, cláusulas e condições do edital permanecem inalteradas.

Assim sendo, fica alterada a data da sessão virtual do Pregão Presencial Por Videoconferência será realizada no seguinte endereço: Rua Irineu Ferlin, 355, Bairro Centro, no dia 08 de outubro de 2021, às 15:00hs, onde se reunirão o Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 35/2021, devendo as propostas e os documentos serem enviados até às 16:00hs do dia 07 de outubro, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

Este Termo de Retificação e Ratificação estará disponível no mural da Prefeitura e no Setor de Licitações, a partir do dia 27 de setembro de 2021.

Marau, 24 de setembro de 2021.

Nelci Silvestri

Setor de Licitações

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU

EDITAL Nº197/2021

IURA KURTZ Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. CONVOCAR, os candidatos abaixo relacionados, para ocuparem, a função descrita neste Edital, por prazo determinado através de Contrato Administrativo, observando a ordem de classificação do Edital nº 026/2021 que Divulga o Resultado da Classificação Final e homologa os resultados para o cargo de Servente.

Servente

NOME	CLASSIFICAÇÃO FINAL
Sandra Mara Pastre	56º

2. Fica o candidato ciente que deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Marau no prazo de 03(três) dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,

Aos 27 dias do mês de setembro de 2021.

IURA KURTZ

Prefeito Municipal de Marau

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE